

**ATA N.º 15/2025  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 24 DE JULHO DE 2025**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado a Vereadora Senhora Telma Cristina Rodrigues da Cruz. a) -----

----- a) Faltou. Falta justificada por motivos de férias. -----

----- A reunião foi secretariada por Madalena Maria Moreira Oliveira. -----

----- À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DO ANO DE 2025** – Após análise da ata da reunião de dez de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

----- **2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e dois do mês de julho de dois mil e vinte e cinco existindo as seguintes disponibilidades:-----

----- Em operações orçamentais e em dinheiro – Onze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezassete euros e cinquenta e três cêntimos. -----

----- Em operações não orçamentais – Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e doze euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

----- Em documentos – Zero euros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

----- ● Começou por se referir ao Teatro de Rua, em curso com a atuação, no dia 26, dos “*Miúdos da Serra*” e no dia 2, a atuação do grupo de teatro “*Mendigal*”. -----

----- ● Vai decorrer a maior prova da região, a “*Limestone Ultra Trail*”, que começa em Porto de Mós e termina em Mira de Aire e tem várias partidas. -----

----- ● No próximo domingo haverá um Concerto de Música em São Bento do Ciclo de Concertos em Meio Natural com o grupo “*Estartalhaço da Geringonça*” -----

----- ● Também este fim-de-semana se realizará na Pista do Figueiredo, na Ribeira de Cima, a “*Taça de Portugal Downhill C2*”, organizado pelo Team Ribeirense Dh/End.-----

----- Vai começar o Festival de Música no Castelo de Porto de Mós, o *MúsicaM(ó)s*. São ao todo sete concertos numa parceria com a Banda Recreativa Portomosense e que tem na sua génese os jovens músicos do concelho, também tem a inclusão do Coral e ainda a participação do jovem músico Fábio Pascoal em conjunto com a Cláudia Franco e a sua equipa.-----

----- O Vereador **Eduardo Amaral** pediu licença para usar da palavra para destacar a experiência que se irá fazer durante o festival, referindo que se vai trazer para fora das muralhas

do Castelo, numa interação entre a Fonte do Castelo e o Castelo, onde as pessoas podem acompanhar o desenvolvimento musical, abrindo dessa forma toda a envolvimento do Castelo e criando uma outra dinâmica para o espaço.-----

----- ● **O Senhor Presidente** usou da palavra para explicar a questão da falta de água na Mendiga, dizendo que está em curso a substituição de cento e vinte metros de conduta e que, durante o dia de ontem, a Mendiga esteve sem abastecimento de água por cerca de 7 a 8 horas porque houve a necessidade de efetuar uma limpeza ao tanque com substituição de válvulas. Que a normalidade se mantém em alguns lugares, mas que tinha sido detetado numa conduta de 90, em alguns casos, não chegava a ter de escoamento de uma polegada.-----

-----Frisando que se vai substituir a conduta, a expectativa que se tem é que a situação fique resolvida.-----

----- ● Dando a palavra ao Senhor **Vereador Eduardo Amaral**, o mesmo referiu que haverá uma sessão de esclarecimento no próximo dia 29 de julho, com a Polícia de Segurança Pública, sobre armas e explosivos, das 10 às 16 horas no jardim de Porto de Mós, junto ao Posto de Turismo.-----

-----Disse ainda que esta sessão de esclarecimento visa sobretudo esclarecer as pessoas que herdaram armas e que, por desconhecimento, não lhe dão o devido tratamento, bem assim como, quando se perdem livretes ou até produtos associados à exploração de pedreiras, como o caso de explosivos.-----

-----Acaba sendo uma tentativa de alertar as pessoas que não sabem que esses casos são crimes e que, para preservar a memória da família na arma, é necessário cumprir certas formalidades, como a remoção do percutor; caso contrário, a arma é considerada perigosa.-----

----- **Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Interveio para dizer que manifesta aqui alguma preocupação com o encanamento das linhas de água. Referindo que se está a assistir ao encanamento da linha de água à saída da Rua da Pevide, não põe em causa que haverá as devidas autorizações, mas que há um outro na Tremeceira que está a ser efetuado com casas mesmo encostadas.-----

-----Ainda sobre o assunto referiu que se está a viver numa altura em que tanto se fala de alterações climáticas, de enxurradas de enchimentos repentinos de leitos de rio, pensa que não é a melhor solução, mas quem tem a responsabilidade de pugnar por essas coisas saberá o que anda a fazer.-----

-----O outro assunto tem a ver com os dois postes que continuam junto à Casa dos Calados apesar da obra se encontrar concluída e que se deu conta que andam a fazer uma baixada direta a partir dos postes velhos, perguntando se existe algum projeto para a retirada dos postes.-----

----- **Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Respondendo à última questão colocada dizendo que os postes são para retirar, referindo que lhes tinha sido exigido a colocação de um PT e que tinha sido efetuada uma reclamação para a empresa porque não lhes parecia que cada vez que houvesse necessidade por uma entidade pública de fazer uma instalação elétrica a E-Redes aproveitar-se e mandar reforçar a rede com um PT a custo do Município.-----

-----Referiu que a reclamação acabou por ser aceite não temos que fazer um PT, tem que ser feita uma puxada do poste que está em frente aos Bombeiros, vai ser feita uma baixada que passará no subsolo até à nossa receção para posteriormente retirar os postes que se encontram no local.-----

-----Quanto ao encanamento da linha de água da Rua da Pevide referiu que o assunto já tinha sido falado e quanto à linha de água na Tremeceira o que lhe foi transmitido pelo Vereador Marco Lopes é que têm que ser colocadas quatro ou cinco manilhas para retirar a água que atualmente entra pela garagem da casa de um munícipe.-----

----- O Senhor Presidente referiu-se ainda a um pedido feito para a localidade da Ribeira das Pedreiras, mais propriamente na entrada do Rodeiro, em que já se efetuou uma deslocação ao local com ICNF e com a APA na tentativa de fazer perceber que não existe solução sem ser por encanamento sob pena dos habitantes das casas circundantes estarem impedidos de ir para casa quando a área enche. -----

----- Disse ainda que o local inunda, deita fora o excedente e a linha de água existente tem mesmo que ser orientada de outra maneira. Já se concluiu que a renaturização no local não é suficiente, pois, desde sempre foi um local que sofreu inúmeras inundações, “*mas o facto é que deixaram lá construir as casas o que leva a que o município tenha o dever de tentar encontrar uma solução*”. -----

## ----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

### ----- ***Serviço Municipal de Proteção Civil*** -----

----- **1.LIMITAÇÃO DE ACESSO A VEÍCULOS PESADOS À URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO MORAIS** – Presente uma informação do Coordenador de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor: -----

----- “*Exmo. Sr. Presidente* -----  
----- *Por solicitação da Junta de Freguesia de Porto de Mós, que alega que os moradores da Urbanização têm reclamado junto desta entidade que repetidamente veículos pesados e respetivos reboques, e muitas vezes reboques isolados, utilizam a urbanização para parquearem, causando transtornos aos residentes.* -----

----- *Assim, desloquei-me ao local para avaliar e nesse mesmo dia deparei-me com um reboque frigorífico (a trabalhar), parqueado junto às habitações.* -----

----- *Parece-nos que para resolução desta situação podemos propor a colocação de proibição de acesso a veículos pesados à urbanização, com a exceção para cargas e descargas.* -----

----- *Assim, proponho que seja colocada a seguinte sinalética:* -----

----- *1 – Sinal C3b + Placa 10b2 e 3 – Sinal C3b4 – Sinal C3d* -----

----- *À consideração superior de V. Exa.”* -----

----- O Senhor Presidente usou da palavra para referir que já tinha recebido os moradores uma vez, porque segundo eles é frequente irem para o local camiões, nomeadamente de betão para fazer a massa além de estacionarem no local. Entretanto foi-nos proposto pela Junta de Freguesia uma limitação de acesso a cargas e descargas a veículos pesados por forma a que a GNR possa atuar. -----

### ----- **Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

----- Questionando se quando se fala na proibição é desde a Ricel para a frente ou se é dentro da urbanização. -----

### ----- **Resposta do Presidente da Câmara:** -----

----- Dizendo que a Rua não é englobada e as limitações de acesso são apenas dentro da urbanização. -----

----- Deliberado aprovar. -----

### ----- ***Divisão de Administração Geral e Financeira*** -----

----- **1.CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA - INFORMAÇÃO E PUBLICITAÇÃO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----  
 -----“Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento da deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, a aprovar o pedido de autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, cumpre-me informar que no período de 01 de abril a 21 de julho de 2025, foio seguinte contrato de avença: -----

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>Tipo</i>	<i>Valor do contrato</i>	<i>Início</i>	<i>Termo</i>
Susana Póvoa Nogueira	Técnica de Turismo	Avença	6.800,00€	07-07-2025	07-11-2025

-----Assim dando cumprimento ao previsto na alínea g) da proposta aprovada, submete-se a presente informação a conhecimento do órgão executivo. -----

-----Mais se informa que, a lista deverá ser publicitada nos lugares habituais, nomeadamente no site oficial do Município de Porto de Mós. -----

-----À consideração superior do Executivo Municipal esta informação.” -----

-----Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**2.ATUALIZAÇÃO DO MONTANTE DAS QUOTAS ANUAIS DOS SÓCIOS DA PORPAV - ASSOCIAÇÃO DE CALÇADA PORTUGUESA** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“O Município de Porto de Mós é sócio de pleno direito da PORPAV – ASSOCIAÇÃO DE CALÇADA PORTUGUESA, conforme adesão que foi aprovada pelos órgãos do Município e nessa qualidade encontra-se vinculado a direitos e deveres decorrentes de tal qualidade. -----

-----A referida entidade associativa está a levar a efeito um conjunto de projetos na área da calçada portuguesa, que obriga a aumentar os custos de estrutura e dessa forma os mesmos tem que ser repercutidos nos associados / beneficiárias das ações desencadeadas;-----

-----Os órgãos competentes da aludida entidade deliberaram alterar as quotas anuais dos seus associados e nesse sentido também os órgãos dos associados deverão deliberar aprová-la. --

-----Em face do referenciado, **proponho:** -----

-----Possa a Câmara Municipal deliberar aprovar a alteração do montante da quota anual de 1.000,00€ para 5.000,00€, com efeitos ao pretérito ano de 2025.” -----

-----Deliberado aprovar a alteração do montante da quota anual de mil euros para cinco mil euros, com efeitos ao ano de 2025.-----

-----**3.VENDA DA CASA SOCIAL N.º 8 DO BAIRRO DO CARRASCAL A MARIA CLOTILDE MIRANDA MENESES** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Considerando: -----

----- - Que as casas em causa foram construídas no ano de 1977 pelo Município, com a colaboração do antigo Fundo de Fomento da Habitação;-----

----- Que, em 19 de novembro de 1985 e 23 de outubro de 1986, foram rececionados dois autos de cessão de bens, tendo sido transmitidos para a alçada do Município 34 fogos para venda e 6 fogos de renda resolúvel; -----

----- Que, em 5 de julho de 1991, foi deliberado pelo Órgão Executivo a colocação à venda dos referidos fogos, incluindo o ora em apreço, sendo fixado o valor de 2.000\$00 por m², e tendo os moradores sido informados do direito de preferência;-----

----- Que a munícipe Maria Clotilde Miranda Meneses aceitou a compra, não tendo efetuado e o pagamento da caução de 10% estipulada no Regulamento de Venda dos Lotes e Casas do Bairro do Carrascal da Corredoura;-----

----- - *Que os imóveis só foram registados em nome do Município em 10 de dezembro de 1999, tendo sido efetuada uma retificação as áreas dos mesmos, por divergência, em 23 de maio de 2000;*-----

----- - *Que, após a regularização da situação registral, foram os proprietários notificados em 11 de dezembro de 2002, para procederem ao pagamento em falta e à entrega de documentação necessária à outorga da escritura de compra e venda;*-----

----- - *Que, em 4 de dezembro de 2006, a munícipe foi notificada para comparecer na Câmara Municipal no prazo de 30 dias, para regularizar a transmissão da casa social n.º 8;*----

----- - *Que, em 29 de dezembro de 2006, a munícipe solicitou pagamento em 14 prestações mensais, devido a fracos recursos económicos;*-----

----- - *Que, por despacho de 3 de janeiro de 2007, foi autorizado o pagamento em 12 prestações mensais de 145,90€, com início até 8 de fevereiro;*-----

----- - *Que, em 12 de março de 2007, foi notificada para pagamento sob pena de reversão do bem para o Município;*-----

----- - *Que, em 30 de janeiro de 2008, foi novamente notificada para regularizar a aquisição, com prazo de 15 dias;*-----

----- - *Que, em 3 de fevereiro de 2008, solicitou novo plano de pagamento, propondo prestações de 25€ mensais, juntando comprovativos de despesas mensais fixas;*-----

----- - *Que, após análise pelos Serviços de Ação Social, foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de maio de 2008 a proposta de pagamento em prestações mensais de 50€;*-----

----- - *Que, aquando da notificação da deliberação, se constatou um erro no valor do imóvel (1.945,31€ em vez de 1.750,78€), devido à não entrega da caução;*-----

----- - *Que, em 24 de junho de 2008, a munícipe foi notificada do valor correto e plano de pagamento (38 prestações de 50€ e uma de 45,31€);*-----

----- - *Que, apesar de várias interrupções no cumprimento do plano, a situação da casa n.º 8 do Bairro Social do Carrascal encontra-se atualmente regularizada, por ter sido pago o valor integral da mesma, conforme documentado no respetivo processo administrativo correspondente ao n.º 2018/300.003/39;*-----

----- *Submete-se à consideração do Órgão Executivo:*-----

----- *Que ao abrigo do Regulamento de Venda dos Lotes e Casas do Bairro do Carrascal da Corredoura, seja deliberado autorizar a venda da casa social n.º 8, situada no Bairro do Carrascal na Corredoura, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro, sob o artigo n.º 1258, por proveniência do artigo n.º 1387 da freguesia de Porto de Mós (São Pedro) (extinta), descrita na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha n.º 1716 da freguesia de Porto de Mós (São Pedro), à munícipe **Maria Clotilde Miranda Meneses, viúva, com o NIF 120 857 502, pelo valor total de 1.945,31€ (mil novecentos e quarenta e cinco euros e trinta e um cêntimos).***-----

----- *Mais se solicita que sejam conferidos os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente para a outorga da respetiva escritura de compra e venda.*-----

----- *À consideração de V. Exa."*-----

----- Breve explicação feita pelo Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto, nomeadamente referindo o plano de pagamentos efetuado e que já tinha sido cumprido na íntegra e que estaríamos em condições de efetuar a outorga da escritura de compra e venda.-----

----- **Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

----- Para perguntar se as casas do Bairro do Carrascal foram todas vendidas às pessoas que viviam lá.-----

----- **Resposta do Presidente da Câmara:**-----

----- Dizendo que sim e que ainda restavam 4 ou 5 casas por regularizar formalmente devido também a dificuldades de vária ordem sentidas pelos moradores das mesmas.-----

-----Deliberado vender a casa social n.º 8, situada no Bairro do Carrascal na Corredoura, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 1258, por proveniência do artigo n.º 1387 da Freguesia de Porto de Mós (S. Pedro) (extinta), descrita na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha n.º 1716 da Freguesia de Porto de Mós (S. Pedro), à munícipe Maria Clotilde Miranda Meneses, viúva, com o NIF 120 857 502, pelo valor total de 1.945,31 (mil, novecentos e quarenta e cinco euros e trinta e um cêntimos).-----

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou o Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda. -----

### ***Divisão de Gestão de Recursos Humanos***

-----**1.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO DE DOIS LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

#### ***“Considerando que:-----***

-----*Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28/11/2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13/12/2024, foi aprovado o Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2025; O mesmo teve a 1.ª alteração que foi aprovado, por unanimidade, em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 27/06/2025, sob proposta da Câmara Municipal realizada no dia 12/06/2025;*

-----*Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----*

-----*Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação;-----*

-----*O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 45.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025;-----*

-----*Da consulta à ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2024, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas;-----*

-----*Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua atual redação, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;-----*

-----*Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, que por sua vez foi revogada pela Portaria 233/2022, de 09 de setembro, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIM RL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito.-----*

#### ***CONSIDERANDO AINDA QUE:-----***

----- O Município de Porto de Mós pode, em 2025, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;-----

----- O Mapa de Pessoal para o ano de 2025, prevê os postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupados, na carreira de Assistente Operacional, necessários para a execução das atividades dos Serviços do Município de Porto de Mós; na área de atuação aludida; -----

----- Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);-----

----- O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual; -----

----- Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, porquanto tem vindo a ocorrer aposentações de pessoal e até rescisões de contratos e o nível de tarefas a desenvolver pelos serviço em contraciclo tem vindo a aumentar; -----

----- Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal do serviço a que respeitam para o ano de 2025; -----

----- A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual.-----

----- Tendo em conta o atrás apurado, **PROponho**:-----

----- Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento do posto de trabalho a seguir indicado:-----

<i>Categoria/ Carreira</i>	<i>Área de formação/ escolaridade</i>	<i>N.º de lugares</i>	<i>Local de trabalho</i>
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, em função da idade	2	Obras e serviços operacionais diversos da DOSM

----- Para execução de funções inerentes a este posto de trabalho que alude o conteúdo funcional previsto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. --

----- Determinar à Secção de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta.”-----

----- Deliberado aprovar a proposta apresentada.-----

----- **2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADOR EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 1 ASSISTENTE OPERACIONAL (PARA AS ÁREAS DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

----- **“Considerando que:** -----

----- Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28/11/2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13/12/2024, foi aprovado o Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2025; O mesmo teve a 1.ª alteração que que foi aprovado, por unanimidade, em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 27/06/2025, sob proposta da Câmara Municipal realizada no dia 12/06/2025; -

----- Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço

*pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----*

*-----Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação;-----*

*-----O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 45.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025;-----*

*-----Da consulta à ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2024, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas;-----*

*-----Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua atual redação, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;-----*

*-----Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, que por sua vez foi revogada pela Portaria 233/2022, de 09 de setembro, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIM RL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito.-----*

*-----**CONSIDERANDO AINDA QUE:**-----*

*-----O Município de Porto de Mós pode, em 2024, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;-----*

*-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2025, prevê o posto de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo determinado, previsto e não ocupado, na carreira de Assistente Operacional, necessários para a execução das atividades transitórias dos Serviços do Município de Porto de Mós a afetar à Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Juventude, para serviços de Cultura, Turismo e Desporto;-----*

*-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);-----*

*-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual;-----*

*-----Oposto de trabalho está previsto no Mapa de Pessoal da entidade empregadora pública, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, porquanto houve um aumento de atividade e supressão de recursos, por aposentação e até falecimento.-----*

*-----Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal do serviço a que respeitam para o ano de 2024;-----*

*-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual.-----*

*-----Tendo em conta o atrás apazado, **PROPONHO:**-----*

*-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, submeter à Câmara Municipal,*

autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento do posto de trabalho a seguir indicado: -----

<i>Categoria/ Carreira</i>	<i>Área de formação/ escolaridade</i>	<i>N.º de lugares</i>	<i>Local de trabalho</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>Escolaridade obrigatória, em função da idade</i>	<i>1</i>	<i>Serviços de Cultura, Turismo e Desporto da DCTDJ</i>

----- Para execução de funções inerentes a este posto de trabalho que alude o conteúdo funcional previsto o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. --

----- Determinar à Secção de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta. ”-----

----- Deliberado aprovar a proposta apresentada. -----

### ----- **Divisão de Serviços e Obras Municipais** -----

----- **1.APROVAÇÃO DO PSS – “BAIRROS DIGITAIS CONETIVIDADE E HARMONIZAÇÃO URBANÍSTICA”** – Presente uma informação do Técnico Superior, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

----- **“Dono de Obra:** Câmara Municipal de Porto de Mós -----

----- **OBRA:** Bairros Digitais – Conetividade e Harmonização Urbanística -----

----- **Entidade Executante:** AZUBETÃO, LDA -----

----- **Duração dos Trabalhos:**90 Dias -----

----- O Plano de Segurança e Saúde, apresentado para a obra cumpre os requisitos definidos no decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, sendo validado tecnicamente, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do anteriormente referido decreto-lei. -----

----- Mais se informa que, em nenhuma circunstância deverão ser iniciadas quaisquer atividades que não tenham sido objeto de validação, ou situações cujas medidas de segurança não estejam previstas de acordo com o artigo 11.º do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, sem informar, antecipadamente a Coordenação de Segurança em Obra. Qualquer situação não aprovada ou não prevista deverá ser considerada como “PONTO DE PARAGEM”, caso contrário deverão ser imputadas responsabilidades à respetiva Entidade Executante de qualquer consequência que daí advenha. -----

----- A presente aprovação impõe a incorporação deste procedimento de segurança no Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo que constitui obrigação de V. Exas., enquanto Entidade Executante, à luz do estabelecido na alínea b) do Artigo 20.º do Diploma atrás referido, dar a conhecer este documento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes que intervenham na Empreitada. ”-----

----- Deliberado aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra. -----

### ----- **Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde** -----

----- **1.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, 1.º APOIO \_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** - Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

----- “Em reunião da comissão de análise das candidaturas, no cumprimento do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, foram analisadas 25 candidaturas das quais 21 estão em conformidade com as condições de atribuição do referido apoio, e duas não cumprem nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do

*Regulamento n.º 261/2021-Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, conforme relatório em anexo.* -----

*-----Nos termos do disposto no artigo 11.º do referido regulamento, será concedido o prazo de 10 dias úteis de audiência prévia. -----*

*-----À consideração do Executivo Municipal.”-----*

*-----Deliberado aprovar a listagem com vinte e um beneficiários e submeter à audiência dos interessados nos termos do Regulamento. -----*

**2.ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** - Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

*----- “Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de seis processos, para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) correspondente ao segundo apoio, perfazendo o total de 900,00€ (novecentos euros), conforme lista em anexo.-----*

*-----À consideração do Executivo Municipal.”-----*

*-----Deliberado aprovar a listagem com seis beneficiários e a despesa no valor de novecentos euros. -----*

**3.ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

*----- “Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de 11 processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 100,00€ (cem euros) correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de 1.100,00€ (mil e cem euros) conforme lista em anexo.-----*

*-----À consideração do Executivo Municipal.”-----*

*-----Deliberado aprovar a listagem com onze beneficiários e a despesa no valor de mil e cem euros.-- -----*

***Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude***-----

**1.APOIO AO GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS, PARA OBRAS NOS BALNEÁRIOS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

***“Considerando que:*** -----

*-----O Grupo Desportivo das Pedreiras, tem vindo a desenvolver várias atividades desportivas e culturais dignas de registo que, promovem a atividade desportiva, diversificada junto da comunidade;-----*

----- Uma das modalidades que tem sistematizada é o atletismo nas suas várias disciplinas, garantindo a atividade e oferta desportiva para os mais jovens, alcançando prémios e títulos regionais e nacionais dignos de registo; -----

----- Por outro lado, a abertura ao desporto e prática informal junto da sua comunidade garante o acesso a prática desportiva na área do desporto para todos; -----

----- Esta dinâmica, levou a direção a iniciar um processo de otimização e recuperação, das instalações de forma a torná-las mais práticas e eficientes e poderem dar resposta as suas necessidades diárias; -----

----- É imprescindível a construção de balneários, processo que se iniciou e agora torna-se necessário proceder ao seu reboco. -----

----- Neste sentido, solicitam apoio da Câmara para a intervenção a realizar, uma vez que o objetivo final é aumentar a eficácia de funcionamento, face do atrás aludido, **proponho:**-----

----- Que o Executivo Municipal delibere, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e conjugado com a alínea nos termos da alínea u) do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes dos investimentos realizados pela associação referenciados na proposta.”-----

----- Deliberado aprovar a comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. ----

----- **2.APOIO AO NÚCLEO DE ÁRBITROS DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ----

----- **“Considerando que:** -----

----- O XIV Torneio de Futebol Infantil “Júlio Viegas” realizou-se a 29 de junho, no Estádio Municipal de Porto de Mós;-----

----- Este evento, que encerra a época desportiva, é promovido anualmente pelo Núcleo de Árbitros de Futebol de Porto de Mós, com o apoio do Município e de várias entidades locais; -----

----- Integrado nas festas de S. Pedro, é o grande encontro de jovens, criando-se assim condições de poderem constatar com realidades diferenciadores e de poder desenvolver também o sonho de um dia poderem integrar um dos grandes clubes ou seguir a sua paixão; ----

----- Participaram no evento equipas do nosso concelho e de todo o distrito de Leiria, mas também de fora deles, incluindo os grandes clubes nacionais: Sporting Clube de Portugal, Sport Lisboa e Benfica, Futebol Clube do Porto e Clube Futebol “Os Belenenses”.-----

----- O Torneio tem como objetivos principais fomentar o convívio entre os jovens atletas e proporcionar uma experiência formativa aos jovens árbitros, criar o gosto pela prática esportiva e estimular estilos de vida saudáveis; -----

----- Este ano, o torneio conta com uma madrinha especial: a árbitra internacional Rita Ferraz, recentemente nomeada árbitra FIFA e atual membro da Direção do NAF Porto de Mós; -----

----- A inscrição é simbólica, um bem alimentar por equipa, que foi entregue a uma instituição social do concelho, reforçando o caráter solidário do evento.-----

----- Participam cerca de 450 crianças com idades entre os 6 e os 9 anos, o que prova a dimensão e grande oportunidade deste evento.-----

----- Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:**-----

----- Possa o Executivo Municipal deliberar, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, articulado com a alínea u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **2.500,00 €** (dois mil e quinhentos euros), para ajudar a suportar despesas inerentes a este evento desportivo ao Núcleo de Árbitros de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar a comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO À PROVA 6.º CIRCUITO DO CASTELO DO CLUBE AUTOMÓVEL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----O Clube Automóvel de Porto de Mós (CAPM) realizou nos dias 7 e 8 de Junho o 6.º Circuito do Castelo, na Zona Industrial de Porto de Mós;-----

-----No dia 7, sábado, realizou-se a Super Especial Noturna, a partir das 21 horas e no domingo a partir das 9 horas da manhã o circuito do Castelo;-----

-----Este tipo de eventos, promove o desporto automóvel a nível local, mas reúne alguns nomes de referência nacional no evento, o que chama muito público;-----

-----Para além desta envolvimento de pilotos, patrocinadores é um local de socialização, colocando assim Porto de Mós na rota dos grandes eventos;-----

-----Por outro lado, este tipo de organizações constroem redes locais de parceria, nomeadamente com os bombeiros e outras associações que são dignas de registo e envolvimento;-----

-----O 6.º Circuito do Castelo realizado, na Zona Industrial de Porto de Mós, onde se reuniram milhares de pessoas para assistir a uma prova que foi marcada pelo espetáculo e pela emoção. O Clube automóvel, solicita, assim o apoio do Município, atendendo as despesas inerentes com esta atividade e de forma a garantir a máxima segurança e responsabilidade para com pilotos e público.-----

-----Em face do atrás aluído, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo e nos termos da alínea u) do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **2.500,00 €** (Dois mil e quinhentos euros), à associação promotora, para suportar parte das despesas que o evento desportivo obrigou a suportar.”-----

-----Deliberado aprovar a comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.APOIO A MEDIDAS DE AUTO PROTEÇÃO PAVILHÃO DAS PEDREIRAS** - Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----O pavilhão das Pedreiras além da utilização por parte dos seus jovens atletas é também utilizado regularmente pelas crianças do Centro Escolar das Pedreiras (CEP), quer seja para atividades recreativas em dias de chuva, quer para a prática das atividades de educação física, e até mesmo para festas finais do ano letivo;-----

-----São centenas de crianças que diariamente usam as instalações, e a ausência de alguns elementos básicos de segurança preocupam-nos bastante, pelo que consideramos de extrema importância dotar o pavilhão de tais meios;-----

-----Após uma análise ao recinto chegou-se à conclusão que era fundamental nesta primeira fase a colocação de extintores, sinalética, armaduras de emergência, sinalização, mantas de extinção e caixa de primeiros socorros, entre outros por forma a mitigar o risco;-----

-----Diagnosticada esta necessidade e de forma garantir a máxima segurança de todos e atendendo a que o Município utiliza as instalações sempre que necessita, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo desportivo, articulado com a alínea u) do artigo 33.º do

anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **650,00 €** (seiscentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas que estão subjacentes aos equipamentos a instalar.” -----

----- Deliberado aprovar a comparticipação financeira no valor de seiscentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. --- -----

----- **5.APOIOS FINANCEIROS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO PARA O ANO DE 2025** - Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

----- **“Considerando:** -----

----- *Que o movimento associativo constitui uma riqueza única do nosso concelho e representa a dinâmica das nossas comunidades, no acesso à cultura, as artes, salvaguardando e perpetuando tradições, mas promovendo também a contemporaneidade.* -----

----- *Importa valorizar e reconhecer a intervenção das associações culturais, que constituem um instrumento fundamental no diálogo e cooperação estratégica entre o Município o movimento popular cultural e a comunidade. Que assume um papel crucial, na promoção do concelho de Porto de Mós, no acesso à cultura, na formação dos nossos jovens e na construção de novos públicos.* -----

----- *Devido às restrições para combater a pandemia, todas as atividades e os espaços culturais tiveram de ser encerrados e muitos dos intervenientes, artistas, populares e profissionais, ficaram sem possibilidade de apresentar o resultado do seu esforço e trabalho.* ---

----- *Nunca será demais realçar que movimento Associativo Popular, tem um peso significativo na economia social, local, desenvolve um papel imprescindível e insubstituível na sociedade e que as coletividades não são empresas privadas que geram lucro, pelo que os apoios têm de ter em conta a sua realidade e especificidade.*-----

----- **Proponho:** -----

----- *Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor global de **63.940,20€** (sessenta e três mil novecentos e quarenta euros e vinte centimos), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio Financeiros ao Associativismo Cultural e Recreativo, nomeadamente:* -----

----- *CAPITULO II\_Art.8.º Apoio Atividade Regular no valor de **47.600,00 euros**;*-----

----- *CAPITULO III\_Art.11.º Apoio à Realização de Ações Pontuais no valor de **4 750,00 euros**;* -----

----- *CAPITULO IV\_Art.15.º Apoio aquisição de equipamentos no valor de **3 740.20 euros**;*-----

----- *CAPITULO IV\_Art.13.º Apoio obras de construção civil no valor de **2 850.00 euros**;*-----

----- *CAPITULO V\_Art.16.º Deslocação Estrangeiro e Regiões Autónomas no valor de **5 000.00 euros**;*-----

----- *De acordo com a tabela abaixo transcrita.”* -----

APOIOS FINANCEIROS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO						
DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE			2025			
Denominação Social	Doc. MGD	Extensões	ENQUADRA.	DESIG. DO APOIO	VALOR A PROPOR	TOTAL A SUBMETE R
AC-MOS - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PORTO DE MÓS	2025/850.10.02.01/83	GRUPO DE TEATRO - JUNCATEATRO	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	1 750,00 €
			CAPITULO III_Art.11_Apoio à Realiz. de Ações Pontuais	Festival de teatro TEATREMOS	250,00 €	
AEP – ASS. DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL - GRUPO 276 MIRA DE AIRE	2025/850.10.02.01/84		CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 000,00 €	1 000,00 €

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

AGRUPAMENTO 370 PORTO DE MÓS	2025/850.10.0 02.01/85		CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 000,00 €	2500,00 €
			CAPITULO IV_Art.15 Apoio ao Equip.	Casacos (115 und)	1 500,00 €	
ASSOCIAÇÃO BANDINHA MIRENSE	2025/850.10.0 02.01/86	GRUPO MUSICAL - "BANDINHA MIRENSE"	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 000,00 €	2 000,00 €
ASSOCIAÇÃO CORAL CALÇADA ROMANA	2025/850.10.0 02.01/87	GRUPO CORAL	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 500,00 €	2 500,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PEDREIRAS	2025/850.10.0 02.01/88	FORMAÇÃO MUSICAL EM CORDAS	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	600,00 €	600,00 €
ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO E SOCORRO VOLUNTARIO DE S. JORGE	2025/850.10.0 02.01/91	GRUPO DE TEATRO - TEATR'AMB U	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	1750,00 €
			CAPITULO III_Art.11 Apoio à Realiz. de Acções Pontuais	Festival de teatro TEATREMOS	250,00 €	
ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO DE MIRA DE AIRE	2025/850.10.0 02.01/89	RANCHO Adulto	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 500,00 €	6 664,00 €
			CAPITULO III_Art.11 Apoio à Realiz. de Acções Pontuais	Festival	500,00 €	
		RANCHO infantil	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 000,00 €	
			CAPITULO III_Art.11 Apoio à Realiz. de Acções Pontuais	Festival	250,00 €	
		GRUPO DE CAVAQUINH OS - ENTRE SERRAS	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	500,00 €	
			CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	
CAPITULO IV_Art.15 Apoio ao Equip.	tecidos + costuras + ferragens + figurinos	414,00 €				
ASSOCIAÇÃO SERRA DE AIRE, TEMP LIVRES, CULT DESP MARINHA DA MENDIGA	2025/850.10.0 02.01/90	GRUPO DE TEATRO - MENDIGAL	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	1750,00 €
			CAPITULO III_Art.11 Apoio à Realiz. de Acções Pontuais	Festival de teatro TEATREMOS	250,00 €	
BANDA RECREATIVA PORTOMOSENSE	2025/850.10.0 02.01/92	BANDA PORTOMOSE NSE	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	3 000,00 €	7 000,00 €
		ESCOLA DE MÚSICA	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 500,00 €	
			CAPITULO IV_Art.15 Apoio ao Equip.	trajes + instrumentos novos + recup	1 500,00 €	
CENTRO CULTURAL DA BARRENTA	2025/850.10.0 02.01/93	GRUPO DE CONCERTIN AS DA BARRENTA	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 500,00 €	4 500,00 €
		ESCOLA DE MÚSICA [concertinas ]	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 000,00 €	
CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO ARRIMAL	2025/850.10.0 02.01/94	RANCHO FOLCLÓRIC O LUZ DOS CANDEEIRO S	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 500,00 €	3 000,00 €
			CAPITULO III_Art.11 Apoio à Realiz. de Acções Pontuais	Festival	500,00 €	
CORAL "VILA FORTE" - ASSOCIAÇÃO	2025/850.10.0 02.01/95	GRUPO CORAL	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 500,00 €	2 500,00 €
CORO GAUDIA VITAE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2025/850.10.0 02.01/104	GRUPO CORAL	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 500,00 €	2 500,00 €
GRANDE ELENCO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2025/850.10.0 02.01/96	GRUPO DE TEATRO - OLARÉ	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	1 750,00 €
			CAPITULO III_Art.11 Apoio à Realiz. de Acções Pontuais	Festival de teatro TEATREMOS	250,00 €	
OS MIUDOS DA SERRA GRUPO DE TEATRO DO ALQUEIDÃO DA SERRA	2025/850.10.0 02.01/98	OS MIUDOS DA SERRA GRU PO DE TEATRO DO ALQUEIDÃO DA SERRA	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	1 750,00 €
			CAPITULO III_Art.11 Apoio à Realiz. de Acções Pontuais	Festival de teatro TEATREMOS	250,00 €	
RANCHO FOLCLORICO DE PEDREIRAS	2025/850.10.0 02.01/99	RANCHO FOLCLORIC O DE PEDREIRAS	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 500,00 €	9 326,20 €
			CAPITULO V_Desl. Estrang. e Regiões Autónomas	FUNCHAL, MADEIRA_19 de out (50 adl + 5 cri)	5000,00 €	
			CAPITULO IV_Art.15 Apoio ao Equip.	Trajes	326,20 €	
			CAPITULO III_Art.11 Apoio à Realiz.de Acções Pontuais	Festival	500,00 €	
			CAPITULO III_Art.11 Apoio à Realiz. de Acções Pontuais	Festival de folclore_São pedro_Refeições	500,00 €	
			GRUPO DE CAVAQUINH OS DE PEDREIRAS	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

ROTARY CLUB DE PORTO DE MÓS	2025/850.10.0 02.01/100		CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 000,00 €	1 000,00 €
SOCIEDADE RECREATIVA DE CABEÇA VEADA	2025/850.10.0 02.01/101	RANCHO FOLCLÓRICO DA CABEÇA VEADA	CAPITULO IV_Apoio obras de const. civ.	Beneficiação+ construção+ remodelação	2 250,00 €	7 850,00 €
			CAPITULO IV_Apoio obras de const. civ.	Beneficiação+ construção+ remodelação	600,00 €	
			CAPITULO III_Art.11_Apoio à Realiz. de Acções Pontuais	Festival	500,00 €	
			CAPITULO III_Art.11_Apoio à Realiz. de Acções Pontuais	Festival de folclore_São pedro_Refeições	500,00 €	
			CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 500,00 €	
		GRUPO MUSICAL "GRUPO DE CONCERTINAS DA CABEÇA VEADA"	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	
TRILHO DO CASTELEJO – ASS. DE AVENTURA DE ALVADOS	2025/850.10.0 02.01/102		CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	500,00 €	500,00 €
TRUPÉGO - GRUPO DE TEATRO DE PORTO DE MÓS	2025/850.10.0 02.01/103	GRUPO DE TEATRO - TRUPÉGO	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	1 750,00 €
			CAPITULO III_Art.11_Apoio à Realiz. de Acções Pontuais	Festival de teatro TEATREMOS	250,00 €	
SUB -TOTALS			CAPITULO II_Art.8_Apoio Atividade Regular		47 600,00 €	
			CAPITULO III_Art.11_Apoio à Realiza. de Acções Pontuais		4 750,00 €	
			CAPITULO IV_Art.15_Apoio ao Equip.		3 740,20 €	
			CAPITULO IV_Art.13_Apoio Obras de Const. Civ.		2 850,00 €	
			CAPITULO V_Art. 16º Desl. Estrang. e Reg. Autónomas		5 000,00 €	
TOTAL					63 940,20 €	
TOTAL SEM OBRAS					61 090,20 €	

----- Deliberado aprovar as participações financeiras no valor total de sessenta e três mil, novecentos e quarenta euros e vinte cêntimos, conforme listagem, elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.-----

----- **6.APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ESCALÕES DE FORMAÇÃO 2024-2025 (MODALIDADES INDIVIDUAIS E ACERTOS COM AS COLETIVIDADES)** - Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

----- **“Considerando que:** -----  
 ----- O Município de Porto de Mós, reconhece o papel fundamental e relevante do associativismo desportivo e dos seus dirigentes no incentivo e incremento do acesso generalizado a prática desportiva, para os munícipes do concelho de Porto de Mós; -----  
 ----- Esta prática que se pretende sistemática, procura fidelizar os jovens e outros a uma prática desportiva com calendários e competições devidamente elaboradas pelas respetivas federações ou associações de modalidade; -----  
 ----- Por outro lado, a diversificação da oferta em termos de desporto federado, permite aos jovens e adolescentes e outros experiências mais diversificadas e o aparecimento de novas modalidades, permitindo a nossa comunidade novas atitudes e estilos de vida mais saudáveis; --  
 ----- Reconhecendo as dificuldades que os clubes têm em manter esta atividade diária e sistemática é fundamental garantir o apoio financeiro devidamente regulamentados no âmbito dos escalões de formação dos desportos coletivos. -----  
 ----- Face do atrás aludido, **proponho:** -----  
 ----- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, nos seus artigos 1.º ao 12.º e verificados os demais procedimentos, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma participação financeira no valor total que acenderá a **30.036,75€** (trinta mil, trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, para regularizar a segunda fase de apoio de acordo com os dados fornecidos pelas várias associações distritais das modalidades, conforme quadro resumo que se apresenta em anexo.” -

-----  
-----Deliberado aprovar as comparticipações financeiras no valor de trinta mil, trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, conforme listagem, elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar. -----  
-----

-----**7.APOIO AO NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA** -  
-----Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----  
-----

-----**“Considerando que:**-----  
-----*O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, realizou à semelhança de anos anteriores, a 14.ª Regularidade Sport Plus de Porto de Mós, no dia 22 de junho de 2025, prova com características próprias, inscrita na FPAK - Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, sujeita a normas regulamentares e destinada a veículos clássicos e desportivos;-----*  
-----*Este evento, conhecido a nível Nacional como a Rampa do Livramento, para além de uma referência a nível Nacional em termos automobilísticos, representa para o concelho e a nossa comunidade uma memória e uma referência em termos do desporto automóvel;-----*  
-----*Por outro lado, a grande quantidade de visitantes e órgãos de comunicação social presentes, permite uma maior divulgação do concelho e uma oportunidade de gerar valor acrescentada par ao território concelhio.-----*  
-----**Em face do atras aludido, proponho:** -----  
-----*Que o Executivo Municipal delibere, nos termos da alínea u) do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuição de uma comparticipação financeira de valor de 2.500,00 € (Dois mil e quinhentos euros) ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, para fazer face às despesas inerentes à concretização deste evento desportivo.”* -----  
-----

-----Deliberado aprovar a comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----  
-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----  
-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----  
-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e dez minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----  
-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_